

PODER JUDICIÁRIO GABINETE DO EXMO. MIN. KALEDHJT

Palácio dos Três Poderes. Brasília

RELATOR: Min. Kaledhit

PROCESSO N°: 00324/13.05.23

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário POLO(S) ATIVO(S): Ministério Público Federal POLO(S) PASSIVOS(S): LUIZ19121982.

DECISÃO JUDICIAL Nº 0008/2023

Trata-se de uma denúncia impetrado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em desfavor dos polo(s) passivo(s) citados acima, no âmbito da **OCORRÊNCIA**, realizada dentro no dia 05/05/2023 impetrado pela **POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO**, para apurar os atos feitos pelo Deputado Federal **LUIZ19121982**, em exercício de seu cargo de Deputado Federal.

Assim após a denúncia feita pela PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA, onde diz que o senhor LUIZ19121982 cometeu os crimes de direção perigosa, desacato, corrupção e desobediência contra policiais militares. Em razão da manifestação do Ministério Público Federal, "dê continuidade no caso e adicione que além da condenação do Deputado Federal o mesmo também esteja sujeito a perda do cargo no Congresso Nacional".

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO, DECIDO:

- **I. DEFERIR** *A PETIÇÃO INICIAL PGR/MPF No 01003-01/2023*, em razão da manifestação do Ministério Público Federal sobre a petição feita por eles.
- **II.** A Prisão Preventiva não tem prazo de encerramento, devendo ser reanalisada a cada 90 (noventa) dias por este Tribunal.
- **III.** Dar continuidade ao Processo pelos crimes cometidos em mediante ao seu mandato de Deputado Federal, sendo assim, o mesmo fazendo os crimes de: direção perigosa, desacato, corrupção e desobediência.
- **IV.** Dar prazo de 48 horas para o Advogado do Ex-Deputado Federal se manifestar / apresentar.

Kaledhjt

Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal